



TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 104/SUIMIS/SEMA/MT

Objeto: Licença de Instalação para Loteamento Rural - LI

1. Documentação Empreendedor e Empreendimento:

1.1 Caso haja alguma alteração nas informações prestadas quando do protocolo da licença prévia atender novamente o TR nº. 01/SUIMIS/SEMA/MT - Documentação empreendedor/empreendimento;

1.2 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou certidão do conselho de classe do técnico responsável pelo Projeto e Implantação do Plano de Controle Ambiental, e demais projetos e estudos apresentados, devidamente quitada - Observar os requisitos de validade contido no TR nº. 01/SUIMIS/SEMA/MT - Documentação empreendedor/empreendimento;

2. Documentos Gerais:

2.1 Requerimento padrão modelo SEMA, com assinaturas do proprietário ou seu procurador (reconhecida firma) e e-mails ativos do titular do pedido de licenciamento, Responsável Técnico e Representante Legal (tais e-mails serão utilizados para envio de notificações e comunicações com o órgão);

2.2 Publicação do pedido da licença em periódico local ou regional (original ou fotocópia) e Diário Oficial do Estado, (página inteira);

2.3 Se houver uso de água, apresentar Autorização de perfuração de poço; Cadastro de uso insignificante ou Outorga de uso de água, para captação e diluição, quando couber;

2.4 Se houver necessidade de realização de Exploração Florestal (PEF) ou Desmate, atender ao TR nº 04/SUIMIS/SEMA/MT - Desmate para instalação de empreendimento.

3. Estudos, Planos, Projetos e Programas Ambientais:

3.1 Diagnóstico ambiental contendo no mínimo:

3.1.1. Mapa de localização da área do empreendimento em escala

3.1.1. Projeto Básico de Engenharia das obras de implantação do empreendimento, contendo parcelamento do solo, abastecimento de água, tratamento de esgoto, drenagem de águas pluviais, pavimentação, com detalhamento das etapas, atividades e cronograma físico de execução;

3.1.2. Mapa planialtimétrico do loteamento em escala de 1:2.000 ou maior, com curvas de nível de 0,5 m a 0,5 m, contendo a configuração final dos lotes, áreas verdes, ruas, avenidas, área de preservação permanente, projetos de abastecimento de água, rede de esgoto, e etc.



3.1.3. Apresentar as condicionantes da Licença Prévia;

3.1.4. Detalhamento do Plano de Controle Ambiental (PCA), com as medidas mitigadoras e/ou compensatórias, priorizando o controle de erosão, tratamento de efluentes, destino dos resíduos sólidos, recuperação das áreas degradadas, projeto paisagístico, entre outros;

3.1.5. Caracterização do corpo receptor dos efluentes tratados e/ou águas pluviais, a partir da análise laboratorial físico-químico e bacteriológica (DBO, DQO, OD, pH, sólidos, coliformes totais e fecais), em atendimentos aos parâmetros definidos na resolução CONAMA nº 335/2005;

3.1.6. Caso a área do loteamento tenha passivo ambiental, será necessário o levantamento e a preposição de um plano de reabilitação ambiental dessas áreas;

3.1.7. No caso de haver lançamento de efluente doméstico, após tratamento, e de águas pluviais em manancial, deverá apresentar as características físico-químicas e bacteriológicas do manancial, sua vazão (mínima, média e máxima) e seu uso à jusante do empreendimento.

3.1.8. Caso haja necessidade de área de empréstimo e de bota-fora para implantação do empreendimento, apresentar informações sobre a área e o Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) com o respectivo cronograma físico da implantação.